## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA



Regime Semi aberto Masculino

## **RESENHA Nº. 225/17**

Nome: EVANDRO CELANI AMBROGI

Livro: MEMORIAS DE UM EMPREGADO

**Autor: FEDERICO TOZZI** 

Editora: CARAMBAIA Ano: 2015 N.º de páginas: 144

basinas com Olivisas

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA



Penitenciária

Regime Semi aberto Masculino

Sim conhecer nem mismo o sui chefe.
, lo chegar na pequena cigade, nã
Im as mins se geter um quarto para as
menos se dutotre e discanjar o su cor-
po cansado da niagom de cito horas da sua
adade at a estação que ina invier as
suas funçois.  Lom tudo 15/0 o que mois causou fransfer- nos e a falta da sua amada ele escrere
don tudo 1500 que mais causa faister
nos e a falta du sua Umado ell soveri
para ela grande cartas tado os dias contrado
O Sun alla a cha.
Kyssando alguns dias sua Amador ym adoc
our e nais consului Mais escrerer per esto pede
para elma amiza o foror, mais nos fimo mis-
mo gaunto de nom o Umor que quando suas
Lanfors war furtas por sua amodey
1/4/100 Or Organs Quas a adolecante se an-
20 help mass of all of the face frame
Ta pela maga em fuente a estacto.
Com 10 tima proude confusion se forma
na sua capica, pois a a so grande
Apron Al Lea no/a legta boutoute alon.
Hy Dea amja portima formoto as an
Jas para o Sul Comor.
Ello chesar pela n/amha e ao er usufar sua

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA



Regime Semi aberto Masculino

	/
	nutous surpresas for a
qual o lufor no a	Iscorheceop Hada a lutin
do timos poderos dia	our que g from achtering
no retoino man ac	sur Hobelho a pimaren
em Floures	

A Comissão Interna para Remição por Leitura, instituída por força da Portaria nº. 130/2017 do Diretor Técnico III deste Centro de Progressão Penitenciária, em consonância com a Portaria nº. 02/2013 da 2ª Vara das Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Campinas; após análise da resenha feita pelo reeducando em tela, com base nos quesitos: Estética, limitação ao tema e fidedignidade; manifesta-se FAVORAVEL ao pedido de Remição de Pena em favor do reeducando: EVANDRO CELANI AMBROGI.

Hortolândia,

de

de 2017

Rui Fernando de Oliveira

Elisande L. Quintino de Oliveira

José Leôncio Almeida

Membro

Membro

Membro

Joaquim Gomes da Silva Presidente